

O MODELO APAC E HUMANIZAÇÃO DA PENA: UMA ANÁLISE DETALHADA DOS DADOS E DA ESTATÍSTICA COMPARADA

THE APAC MODEL AND THE HUMANIZATION OF PUNISHMENT: A DETAILED ANALYSIS OF THE DATA AND COMPARATIVE STATISTICS

Submetido em: 01/03/2024 - Aceito em: 09/05/2024

PAULO JOSÉ GONÇALVES¹

RESUMO

Este estudo analisa o modelo APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, focando na humanização e reintegração social dos detentos. Destacamos a predominância das APACs em Minas Gerais, apoiadas pelo TJMG e CNJ. Utilizamos uma metodologia mista, exploratória e descritiva, que combina análise qualitativa e quantitativa. As técnicas incluem revisão histórica, análise de conteúdo de websites oficiais e documentos das APACs, além de estatísticas sobre sua distribuição, impacto e eficácia na redução da reincidência. A investigação revela o sucesso do modelo em comparação ao sistema prisional tradicional, evidenciando a necessidade de sua expansão e reconhecimento no Brasil. Os resultados enfatizam a eficácia das APACs na promoção de uma sociedade mais justa, sublinhando a importância da metodologia empregada na obtenção desses conhecimentos.

Palavras-chave: APAC. Humanização da pena. Sistema prisional.

ABSTRACT

This study examines the APAC model – Association for the Protection and Assistance of the Convicted, focusing on the humanization and social reintegration of inmates. We highlight the predominance of APACs in Minas Gerais, supported by the TJMG (Court of Justice of Minas Gerais) and the CNJ (National Council of Justice). A mixed, exploratory, and descriptive methodology was employed, combining qualitative and quantitative analysis. Techniques include historical review, content analysis of official websites and APAC documents, as well as statistics regarding their distribution, impact, and efficacy in reducing recidivism. The investigation reveals the model's success in comparison to the traditional prison system, highlighting the need for its expansion and recognition in Brazil. The results emphasize the effectiveness of APACs in promoting a fairer society, underlining the importance of the methodology used in gaining these insights.

Keywords: APAC. Penal humanization. Prison system.

INTRODUÇÃO

O modelo APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) surge como uma inovação no cenário prisional brasileiro, visando à humanização da pena e proporcionando um sistema prisional alternativo e humanizado. Este estudo tem como foco a distribuição e funcionamento dos Centros de Reintegração Social (CRS) e das APACs no Brasil, buscando apresentar dados

¹ Graduação em Direito. Especialização em Direito Administrativo e Gestão de Pessoas no Setor Público, Sistema Prisional e Execução Penal e Gestão Pública (andamento). Mestrado em Ciências Humanas (andamento). **E-MAIL:** paulo_dtna@hotmail.com.
ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-6747-7894>.

concretos sobre o fomento e a distribuição deste modelo pelo país. O objetivo é destacar a eficiência das APACs em comparação com o sistema prisional convencional, marcado por unidades prisionais, presídios, penitenciárias e cadeias públicas, evidenciando como o modelo APAC contribui significativamente para a garantia dos direitos humanos e a reinserção social dos condenados. A análise se concentra na distribuição geográfica das APACs, com especial atenção ao estado de Minas Gerais, reconhecido como o maior celeiro de APACs em funcionamento no Brasil.

A experiência da APAC se distingue por um ambiente prisional digno e restaurador, focado na reintegração social do condenado e promovendo uma transformação profunda na execução da pena. Em Minas Gerais, onde o modelo está presente em cerca de 50 unidades, a ausência de policiais e a administração da unidade prisional feita pelos próprios recuperandos são aspectos que ganham destaque, além da participação da comunidade.

O método APAC² é estruturado em 12 elementos fundamentais, incluindo a participação da comunidade, o trabalho, a espiritualidade, a assistência à saúde e a valorização humana, entre outros. Esses elementos refletem uma abordagem inovadora e eficiente na execução penal, com um custo mais baixo e um retorno social significativamente maior em comparação com o sistema prisional tradicional.

Um aspecto distintivo da APAC é a ênfase na reintegração social dos detentos, mantendo laços familiares e fornecendo assistência jurídica, preparando-os para uma transição bem-sucedida após a liberação. A experiência da APAC demonstra que a humanização da pena pode ser uma alternativa eficaz ao sistema prisional tradicional, promovendo uma abordagem inclusiva que proporciona a reabilitação e a reintegração dos detentos na sociedade.

A APAC apresenta um modelo prisional que vai além da mera punição, promovendo a humanização da pena e a reintegração social dos condenados. A experiência em Minas Gerais e em outros estados brasileiros demonstra a eficácia deste modelo na redução da reincidência e na promoção de uma sociedade mais justa e compassiva. Portanto, as APACs representam um avanço significativo no sistema de justiça criminal brasileiro, merecendo reconhecimento e apoio para sua expansão e aprimoramento contínuo.

1. REVISÃO DE LITERATURA

A humanização da pena no sistema prisional, especialmente por meio do modelo das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs), representa uma abordagem que se afasta da concepção tradicional de prisão,

2 Ferreira, V.; Ottoboni, M. **Método APAC: Sistematização de Processos**. Belo Horizonte: TJMG, Programa Novos Rumos, 2016.

focada na punição e no isolamento. A APAC propõe um ambiente prisional mais digno, restaurador e voltado para a reintegração social do condenado, promovendo uma transformação profunda no cumprimento das penas (Ottoboni, 2001).

No modelo APAC, as unidades são mantidas pelos próprios internos com o apoio da comunidade. Este sistema é fundamentado na confiança e no respeito, com vigilância mútua entre os envolvidos. Um voluntário da unidade de Barracão/PR, Antenor dal Vesco, destaca a diferença notável ao entrar na APAC, comparando-a ao ambiente de um presídio convencional (CNJ, 2019).

Quando entro lá [na Apac], não penso que estou em um presídio. Atravesso o portão e os presos já estão me cumprimentando. Gosto de cumprimentar e falar com todos, um a um. Pergunto o que estão fazendo, como estão”, afirma o voluntário da unidade de Barracão/PR, Antenor dal Vesco. Outro motivo que pode causar um choque em quem visita uma APAC esperando encontrar um ambiente prisional convencional é a limpeza e organização interna do lugar, outra tarefa de responsabilidade exclusiva dos presos. Ao longo do dia, rondas são feitas para conferir a arrumação das celas e camas. “É mais limpo que o quarto de seu filho adolescente”, assegura o voluntário da unidade de Macau/RN, Cleber Costa (CNJ, 2019).

O método APAC distingue-se por sua abordagem integral, multidisciplinar, estendendo sua atuação para além da reabilitação dos detentos, ao incluir a assistência à vítima e seus familiares. Este aspecto fundamental visa a reconstrução de laços sociais, como um meio de superar sentimentos negativos, como o ódio e a vingança.

Esse processo é cuidadosamente mediado, contando sempre com o suporte de princípios espirituais, o que reforça a busca por uma paz duradoura entre as partes envolvidas. Segundo Ottoboni (2001), essa estratégia é essencial para a efetividade do modelo APAC, pois atua diretamente nas causas emocionais e psicológicas do crime, promovendo uma comunidade mais harmoniosa e resiliente. Este enfoque na justiça restaurativa, característico do método APAC, enfatiza a importância de abordar as consequências do crime de maneira compreensiva, facilitando assim o processo de cura para todos os envolvidos.

De acordo com Ferreira e Ottoboni (2016), o método APAC é constituído por 12 elementos fundamentais, que incluem a participação da comunidade, o trabalho, a espiritualidade, a assistência à saúde, a valorização humana, entre outros. Os elementos apontam para uma abordagem inovadora e eficiente na execução penal.

A implementação do modelo no estado de Minas Gerais, tem início com a APAC em Itaúna, em 1986, que representa um marco na reforma do sistema prisional brasileiro, destacando-se pela inovadora ausência de policiais e guardas penitenciários na administração das unidades prisionais. Neste modelo, os próprios recuperandos assumem as responsabilidades, incluindo a posse

das chaves, simbolizando um profundo voto de confiança e responsabilidade compartilhada.

Ademais, a participação da comunidade através de atividades voluntárias fortalece os laços entre os detentos e a sociedade, promovendo uma atmosfera de apoio e reinserção social. Essa abordagem pioneira, ao focar na humanização e na responsabilização dos detentos, questiona paradigmas tradicionais de segurança e controle, com implicações significativas para políticas públicas voltadas à reabilitação e à justiça restaurativa.

Em Minas Gerais, a primeira cidade a adotar a APAC foi Itaúna, em 1986. Desde o início, o que mais chamou atenção foi a ausência de policiais e guardas penitenciários, com a administração do presídio pelos próprios recuperandos, que têm, inclusive, as chaves. Também merece destaque a significativa presença da comunidade, com trabalhos voluntários (Andrade, 2016).

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) reconhecem o método APAC como uma possibilidade de sistema de execução penal humanizado, destacando a importância da individualização do tratamento e da participação da família e da comunidade no processo de ressocialização (STJ, 2002; Ferreira & Ottoboni, 2016).

A metodologia APAC, conforme destacado pelo TJMG, constitui-se como um paradigma nas práticas penitenciárias tradicionais, enfatizando uma abordagem humanizada que contrasta significativamente com os modelos convencionais de encarceramento. Essa abordagem singular é caracterizada pela ênfase na individualidade e dignidade dos internos, referenciando-os pelo nome, oferecendo dignidade, proporcionando um regime penal individualizado, o que reflete uma considerável inovação metodológica no campo da execução penal.

O método APAC também se distingue por acomodar todos os regimes penais em instalações independentes, criando um ambiente propício para a reabilitação que está alinhado com as necessidades específicas de cada fase do processo penal. A não utilização de agentes armados e a centralidade da espiritualidade se destacam como pilares para a recuperação.

Elementos como a limitação do número de recuperandos por cela, a assistência à família e à vítima, bem como a estruturação de um sistema de governança interna que promove a auto-gestão e a solidariedade, evidenciam um comprometimento com a redução de violência, corrupção e demais problemáticas endêmicas ao sistema prisional tradicional.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) identifica o método APAC como uma alternativa viável para um sistema de execução penal mais humanizado, uma alternativa inovadora ao sistema tradicional de execução penal, propondo um paradigma centrado na humanização do tratamento dos detentos. Segundo essa perspectiva, o método APAC transcende a visão convencional de punição, ao redefinir os

indivíduos encarcerados como sujeitos em processo de reeducação. Essa abordagem é fundamentada na premissa otimista da possibilidade de recuperação de todo ser humano, contanto que lhe seja proporcionado um tratamento digno e adequado.

Dentre os princípios basilares do método APAC, destacam-se a individualização do tratamento penal, buscando ajustar as intervenções às necessidades específicas de cada indivíduo; a redução das disparidades entre as experiências de vida dentro da instituição penal e na sociedade livre, visando facilitar a reintegração social do indivíduo; a participação ativa da família e da comunidade no processo de ressocialização, reforçando os laços sociais e o suporte externo ao reeducando; e a provisão de educação moral, assistência religiosa e oportunidades de formação profissional, elementos considerados cruciais para a reconstrução da identidade e da vida do detento.

Em 2019, José Antônio Dias Toffoli, que na época ocupava a presidência do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), também reconheceu os benefícios proporcionados pelo método APAC no contexto da execução penal.

O grande diferencial das APACs é justamente esse: não são grupos criminosos que mandam nas unidades e, ao mesmo tempo, o Estado não abusa da repressão como 'método' de gestão penitenciária. Muito pelo contrário: é a partir do respeito, da autoresponsabilização das pessoas privadas de liberdade, que as rotinas são estabelecidas. É confiando nas pessoas, tornando-as parte de seu processo de ressocialização, que se conquista o ser humano e a partir daí se busca a autonomização de sua trajetória de vida, afirmou o ministro Toffoli (CNJ, 2019).

A essência da metodologia APAC reside na participação ativa da comunidade. O modelo compreende que a reintegração eficaz dos detentos na sociedade transcende a responsabilidade exclusiva do sistema carcerário, demandando a colaboração ativa de toda a comunidade. Nesse sentido, a APAC se empenha em envolver voluntários, familiares dos detentos, instituições religiosas e outros membros da sociedade nos processos de reabilitação e reintegração, contribuindo assim para a humanização efetiva da pena.

O método APAC apresenta-se como alternativa exitosa ao sistema prisional vigente, uma vez que visa ao resgate da pessoa humana por meio do incentivo à supressão do crime e pelo fornecimento de condições necessárias ao processo de humanização e, portanto, à recuperação dos encarcerados. A filosofia da APAC sugere que se mate o criminoso e se salve o homem presente nos sujeitos antisociais, por meio da valorização humana, do trabalho, pelo convívio com os familiares, em especial, por meio do discurso religioso, em que se fundamenta o método (Andrade, 2016.p.144).

Na prática, a APAC implementa um regime distinto para os detentos, marcando uma transformação significativa na execução das penas. O modelo estende aos detentos oportunidades significativas de trabalho e educação, as

quais transcendem a simples ocupação temporal, visando a remição de pena e ao desenvolvimento de competências indispensáveis para a sua reintegração efetiva na sociedade após a liberação.

A dimensão espiritual é igualmente crucial na experiência da APAC. Embora a associação não exija a adesão a uma religião específica, ela ressalta a importância de os detentos vivenciarem uma “experiência de Deus”. A abordagem transcende os rituais religiosos, focando-se em uma jornada espiritual de transformação pessoal, ajudando os condenados a buscar um propósito de vida mais elevado. A APAC fomenta a “Jornada de Libertação com Cristo”, um período dedicado à reflexão, incentivando os detentos a adotarem uma nova filosofia de vida e a superarem suas limitações.

A Jornada de Libertação representa o centro do método APAC. Desenvolvida em duas etapas, é constituída de um conjunto de palestras e reflexões e, durante três dias, o recuperando é provocado para a adoção de uma nova filosofia de vida, refletindo sobre suas ações, fazendo uma autocrítica e repensando seu rumo dali para frente. Há uma motivação, com testemunhos e músicas, e um clima psicológico que envolve o participante (Andrade, 2016.p.63).

Um elemento diferenciador da metodologia APAC reside na avaliação do progresso dos detentos com base no mérito, em contraste com abordagens que se concentram exclusivamente em regras disciplinares. Aos detentos que demonstram um compromisso autêntico com a própria reabilitação são oferecidos meios para avançarem mais rapidamente no processo de recuperação.

O mérito nas APACs constitui a vida do recuperando desde o momento em que ele chega para o cumprimento da pena até o alcance de sua liberdade. Todas as conquistas, elogios, cursos realizados, saídas autorizadas etc., bem como as faltas e as sanções disciplinares aplicadas deverão constar de seu prontuário para, oportunamente, comporem o relatório circunstanciado do recuperando que será anexado aos pedidos de benefícios jurídicos quando estes tiverem observado o lapso temporal para a concessão (Santos, Ferreira, Sabatiello, 2016.p.69).

A análise da literatura sobre as APACs destaca que este modelo traz uma nova perspectiva para o sistema prisional, focada na dignidade e na recuperação dos internos. A análise aprofundada deste modelo se apoia em uma diversidade de estudos e relatórios que fornecem estudo e análise de dados sobre suas práticas e eficácia.

Durval Ângelo Andrade se destaca com sua obra “APAC: a face humana da prisão”, publicada em duas edições em 2016 pela editora O Lutador. Andrade oferece uma perspectiva detalhada sobre os princípios e a implementação do modelo APAC, enfatizando sua abordagem humanizada na gestão prisional e o potencial para transformar a vida dos detentos.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), principal incentivador do método, com relatórios como “APAC: método de ressocialização do preso reduz reincidência ao crime” e “Ressocializar presos é mais barato que mantê-los em presídios”. Esses documentos, disponibilizados respectivamente em setembro de 2023 e abril de 2017, apresentam uma análise comparativa que demonstra a eficiência do modelo APAC em reduzir a reincidência criminal e os custos associados à manutenção dos internos, reforçando a relevância econômica e social da iniciativa.

Valdeci Ferreira e Mário Ottoboni trazem uma contribuição fundamental com o “Método APAC: Sistematização de Processos” e o Programa Novos Rumos em 2016, ambos elaborados para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Ambos descrevem o conjunto de processos que orientam as APACs, oferecendo um guia para sua implementação e sustentação.

Javier Restán Martínez, em “Do amor ninguém foge: A experiência das APACs no Brasil”, publicado pela Gráfica e Editora O Lutador em 2017, aborda as APACs sob uma ótica emocional e espiritual, destacando a importância do amor e do apoio comunitário na reabilitação dos condenados.

Luiz Carlos Rezende e Santos, Valdeci Ferreira e Jacopo Sabatiello, por meio do trabalho “APAC: a humanização do sistema prisional”, publicado em Belo Horizonte pela APAC em 2018, fornece uma análise empírica sobre os impactos positivos da humanização do sistema prisional através do modelo APAC, argumentando em favor de sua eficácia na promoção da reinserção social.

O estudo de Silva e Ramos (2018) no “Caderno de Graduação - Ciências Humanas e Sociais - UNIT - Sergipe” citando o Superior Tribunal de Justiça na discussão do modelo APAC como uma solução viável frente às deficiências do sistema prisional tradicional, qual oferece uma alternativa embasada na dignidade e recuperação.

A Universidade Federal de Pernambuco, em parceria com o Departamento Penitenciário Nacional (Depen), realizou um estudo sobre reincidência criminal, disponível em novembro de 2023, que contribui para o entendimento da efetividade das políticas de ressocialização, incluindo o modelo APAC.

Todos esses estudos e documentos formam a base teórica e empírica desta dissertação, evidenciando o modelo APAC como uma alternativa humanizada ao encarceramento tradicional, e como um sistema eficaz de recuperação e reintegração social dos detentos. Esta abordagem reafirma a importância de políticas penitenciárias que valorizem a dignidade humana, o desenvolvimento pessoal e a segurança da sociedade como um todo.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

2.1 Descrição do objeto de estudo

Neste estudo, foi adotada uma metodologia mista, exploratória e descritiva, objetivando investigar profundamente o modelo das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs), seu impacto sobre o sistema prisional brasileiro e sua contribuição para a humanização das penas e reintegração social dos condenados. A escolha por uma abordagem metodológica mista permitiu a combinação eficaz de análises qualitativas e quantitativas, possibilitando uma compreensão holística que abrange tanto dados estatísticos quanto interpretações contextualizadas dos fenômenos observados.

2.1.1 Método de Pesquisa

O método exploratório-descritivo utilizado fundamenta-se na necessidade de explorar o modelo APAC em suas múltiplas dimensões, descrevendo suas características operacionais, estruturais e os impactos gerados tanto no âmbito individual dos detentos quanto na esfera social mais ampla. Este método possibilitou a identificação e a análise detalhada dos elementos que constituem a base do modelo APAC, avaliando sua aplicação, incidência entre os estados da federação, eficácia, desafios e potencialidades dentro do sistema prisional brasileiro.

2.1.2 Técnicas de Pesquisa

Revisão Histórica: Foi empregada uma revisão histórica para mapear a trajetória de desenvolvimento e implementação das APACs desde sua origem até a atualidade. Esta técnica envolveu a consulta a documentos históricos públicos, artigos acadêmicos e publicações oficiais, permitindo a construção de uma base sólida para compreender o contexto e as motivações subjacentes à criação do modelo APAC.

Análise de Conteúdo: Utilizamos a análise de conteúdo para examinar documentos oficiais, relatórios de atividades das APACs, materiais promocionais e conteúdos de websites oficiais. Esta abordagem permitiu a identificação e categorização das principais características, princípios e resultados associados ao modelo APAC, assim como a percepção e a receptividade por parte da sociedade e instituições.

Coleta e Análise de Dados Estatísticos: Foi realizada a coleta de dados estatísticos referentes à distribuição geográfica das APACs, número de detentos atendidos, capacidades das unidades, programas educacionais e de trabalho oferecidos, além de taxas de reincidência. Esses dados foram extraídos de fontes oficiais e submetidos a análises quantitativas, possibilitando comparações com o sistema prisional tradicional e evidenciando a eficácia do modelo APAC.

Comparação de Dados: A técnica de comparação de dados utilizada foi essencial para contrapor as taxas de reincidência criminal entre os detentos atendidos pelas APACs e aqueles submetidos ao sistema prisional convencional. Esta análise comparativa ressaltou os benefícios do modelo APAC, destacando sua capacidade de reduzir a reincidência e promover a reintegração social efetiva dos condenados.

A aplicação destas técnicas, dentro do método exploratório-descritivo adotado, forneceu uma visão abrangente e detalhada sobre o modelo APAC, evidenciando sua importância e efetividade como uma alternativa humanizada ao tratamento penal. Este estudo, portanto, contribui significativamente para o debate sobre reformas no sistema prisional brasileiro, apontando para a necessidade de ampliar e fortalecer iniciativas que privilegiem a dignidade humana, a educação e a reintegração social dos detentos.

2.2 Coleta de Dados

O procedimento de coleta de dados adotado para a realização do presente estudo acadêmico consistiu em uma busca sistemática e rigorosa de informações nas plataformas oficiais e documentos pertinentes às Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs) e aos Centros de Reintegração Social (CRS). As etapas seguintes detalham a metodologia empregada:

1. **Revisão Histórica das APACs:** Uma revisão histórica foi conduzida com base nas informações disponibilizadas pelo CIEMA, que apresenta uma linha do tempo detalhada do desenvolvimento das APACs desde a sua fundação. Este recurso foi essencial para entender o contexto de surgimento e a evolução do modelo APAC.³
2. **Fundamentos Conceituais das APACs:** A filosofia e a abordagem subjacentes às APACs foram exploradas através da análise de conteúdo disponível na página oficial da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), que esclarece o que constitui o modelo APAC, seus princípios fundamentais e objetivos.⁴
3. **Dados Estatísticos Atualizados:** Foi consultado um relatório detalhado sobre as APACs, fornecido pela FBAC, contendo informações atualizadas sobre o número de unidades em funcionamento e em processo de implantação, além de dados sobre capacidades, distribuição por gênero e estado, e informações

3 Ciema. **Linha do tempo das APACs**. Disponível em: <<https://ciemavirtual.com.br/linha-do-tempo-das-apacs/>>, acesso em: 26 out. 2023.

4 FBAC. O que é APAC? Disponível em: <https://fbac.org.br/o-que-e-a-apac/>. Acesso em: 26/10/2023.

adicionais sobre educação, trabalho e taxas de reincidência.⁵

4. Os 12 Elementos Fundamentais do Método APAC: A metodologia e as práticas operacionais específicas das APACs foram detalhadas mediante o exame da seção “Os 12 Elementos” no site da FBAC, oferecendo insights sobre os pilares que sustentam a abordagem das APACs no contexto da execução penal.⁶
5. Estudo do DEPEN sobre Reincidência Criminal no Brasil: Para uma análise comparativa das taxas de reincidência, foram utilizadas informações de um estudo inédito realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), que oferece dados sobre reincidência criminal no Brasil.⁷

A metodologia de coleta de dados empregada garantiu a obtenção de um conjunto abrangente e atualizado de informações cruciais para a análise e compreensão do impacto das APACs e dos CRS no sistema penal brasileiro. As fontes incluem uma revisão histórica das APACs, fundamentos conceituais das APACs, dados estatísticos atualizados, detalhes sobre os 12 elementos fundamentais do método APAC e um estudo inédito do DEPEN sobre reincidência criminal no Brasil para fins de comparação da reincidência criminal do sistema prisional tradicional em contraponto ao método APAC.

2.3 Análise dos Dados

A metodologia deste estudo sobre o modelo das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs) e seu impacto no sistema prisional brasileiro foi desenvolvida com o objetivo de proporcionar uma análise abrangente e aprofundada, integrando perspectivas quantitativas e qualitativas.

Para a análise quantitativa, que focou na interpretação de estatísticas como o número de APACs, capacidade de ocupação, distribuição por gênero e estado, e taxas de reincidência, seguiu-se a orientação de Gil (2002), que sublinha a importância dos dados quantitativos para a construção de uma base empírica sólida que permita comparações objetivas e mensurações precisas de fenômenos. Os dados foram extraídos de relatórios fornecidos pela Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC)⁸, assegurando a atualidade e precisão das informações.

5 FBAC. Relatório sobre as APACs - 24/12/2023. Disponível em: <<https://www.fbac.org.br/infoapac/relatoriogeral.php>>, acesso em: 26 out. 2023.

6 FBAC. Os 12 Elementos. Disponível em: <<https://fbac.org.br/os-12-elementos/>>, acesso em: 26 out. 2023.

7 DEPEN. Reincidência Criminal no Brasil. Disponível em: <<https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/depen-divulga-relatorio-previo-de-estudo-inedito-sobre-reincidencia-criminal-no-brasil>>, acesso em: 26 out. 2023.

8 Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC). Disponível em: <<https://www.fbac.org.br>>, acesso em: 17 mar. 2024.

A análise qualitativa, por sua vez, concentrou-se na interpretação dos impactos do modelo APAC, considerando aspectos como sua filosofia, práticas operacionais e influência na vida dos detentos e na sociedade. Esta metodologia foi embasada nos princípios expostos por Minayo (2010), que defende a análise qualitativa como fundamental para entender os significados e processos subjacentes aos dados, proporcionando uma compreensão rica e contextualizada dos fenômenos estudados. Utilizaram-se como base o conteúdo disponível no site oficial da FBAC e o estudo realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN)⁹ sobre reincidência criminal no Brasil, permitindo uma análise detalhada e contextualizada do modelo APAC.

2.3.1 Distribuição por Estado

A distribuição das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs) no Brasil apresenta um cenário onde Minas Gerais detém a maior parte das unidades, representando 70,6% do total. Seguem-se os estados do Maranhão com 11,8%, Paraná com 5,9%, Rio Grande do Sul com 4,4%, e, por fim, Rio Grande do Norte e São Paulo, ambos com 1,5%.

Minas Gerais, ao abrigar 70,6% das APACs, destaca-se quantitativamente, o estado, conhecido por seu avanço em práticas de humanização da pena, reflete o compromisso com a reforma do sistema prisional, evidenciando uma tradição de inovação e eficácia no tratamento do detento. O sucesso dessas iniciativas em Minas Gerais sugere uma forte aderência e compatibilidade do modelo APAC com a cultura e políticas locais, servindo de inspiração e modelo para outros estados.

A presença significativa das APACs no Maranhão (11,8%) e no Paraná (5,9%) indica um movimento de expansão e reconhecimento do modelo fora da sua frente principal. No Maranhão¹⁰, a implementação das APACs reflete um esforço do governo estadual e da sociedade civil em buscar alternativas viáveis e humanizadas para a crise penitenciária, enquanto no Paraná¹¹, a adoção do modelo sugere um diferenciado método de aplicação da pena.

O Rio Grande do Sul e o Rio Grande do Norte, cada um com 1,5% das unidades, juntamente com São Paulo, evidenciam a tímida expansão das APACs em territórios com diferentes realidades penitenciárias. Em São Paulo, a presença discreta das APACs, apesar de seu grande sistema prisional, aponta

9 Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). Disponível em: <<https://www.gov.br/depen/pt-br>>, acesso em: 17 mar. 2024.

10 MARANHÃO. Secretaria de Administração Penitenciária. APAC. Disponível em: <<https://seap.ma.gov.br/programas-ou-campanhas/apac>>, acesso em: 18 mar. 2024.

11 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ. Recuperar o preso – APAC. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/destaques/-/asset_publisher/1IKl/content/recuperar-o-presos-apac/18319>, acesso em: 18 mar. 2024.

para desafios institucionais e oportunidades de adoção de modelos alternativos de gestão prisional.

Essa análise indica uma distribuição desigual do modelo APAC entre os estados brasileiros, demonstrando a influência de variáveis regionais e institucionais na adoção desse modelo no sistema prisional do país, conforme ilustrado no gráfico:

Gráfico 1 – Distribuição quantitativa de APACs entre os estados da federação



Fonte: Portal FBAC (2023).

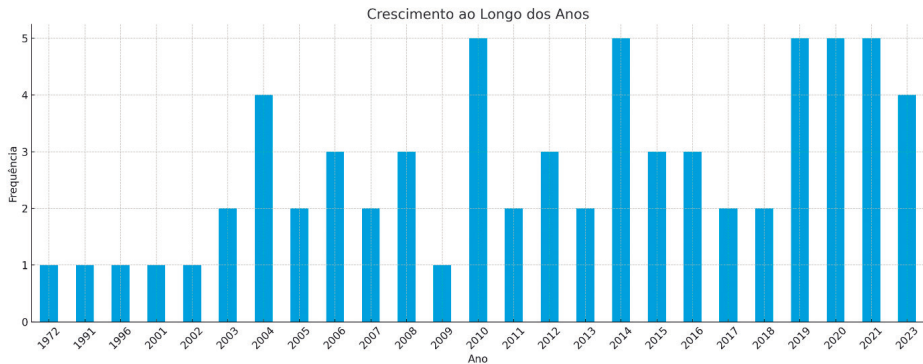
2.3.2 Anos de Atuação

A análise dos anos de atuação das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs) revela uma trajetória significativa de estabilidade e crescimento deste modelo de gestão prisional no Brasil. A APAC mais antiga, localizada em São José dos Campos, São Paulo, com 51 anos de funcionamento desde sua fundação em 1972, simboliza a longevidade e a capacidade de adaptação do modelo APAC às dinâmicas sociais e penitenciárias ao longo das décadas.

Observando a distribuição temporal da fundação das APACs, notamos um aumento progressivo no número de unidades, especialmente a partir dos anos 2000, refletindo um reconhecimento crescente da eficácia do modelo em promover a reabilitação e a reintegração social de detentos. A presença de APACs com duas décadas ou mais de atuação, como as de Itaúna (32 anos), Patrocínio (27 anos), e Sete Lagoas (22 anos), todas em Minas Gerais, evidencia

a consolidada aceitação deste modelo em diversos contextos regionais, principalmente em Minas Gerais, onde se concentra a maior parte dessas instituições.

Gráfico 2 – Evolução das APACs ao longo dos anos

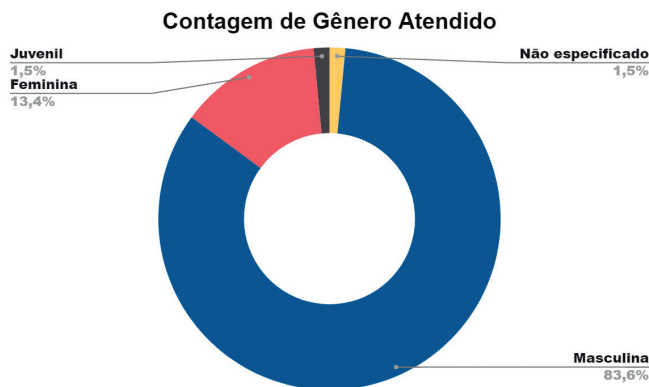


Fonte: Portal CIEMA (2023).

2.3.3 Gênero Atendido

A análise da distribuição de gênero nas Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs) indica uma predominância expressiva das unidades masculinas, que correspondem a 83,6% do total. Esse dado reflete a configuração majoritária do sistema prisional brasileiro, onde a população carcerária masculina supera significativamente a feminina. No entanto, a presença de unidades femininas, que representam 13,4% do total, e a singular existência de uma unidade juvenil, correspondendo a 1,5%, revelam esforços em direção a uma abordagem inclusiva e adaptada às necessidades específicas de diferentes segmentos da população prisional.

Gráfico 3 – Divisão das APACs por gênero



Fonte: Portal FBAC (2023).

A categoria “Não especificado”, também com 1,5%, possivelmente se refere a unidades que não divulgaram ou que possuem uma política de atendimento mais flexível em relação ao gênero dos assistidos. Este aspecto sugere uma potencial área para investigações futuras, visando compreender as práticas adotadas por estas unidades e como elas se alinham aos princípios de humanização e reintegração social preconizados pelo modelo APAC.

A disparidade entre o número de APACs masculinas e femininas, além da quase inexistente representação juvenil, destaca a necessidade de expansão e adaptação do modelo para atender mais efetivamente às demandas das mulheres e dos jovens em conflito com a lei. O desenvolvimento de unidades especializadas, com programas e abordagens ajustadas às particularidades de gênero e faixa etária, poderia potencializar os impactos positivos da metodologia APAC, promovendo uma reintegração social mais eficiente e reduzindo as taxas de reincidência.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 Resultados

A análise dos dados coletados a respeito do modelo APAC (Associações de Proteção e Assistência aos Condenados) e dos Centros de Reintegração Social (CRS) destaca informações importantes sobre o impacto, crescimento e desempenho desse modelo no sistema carcerário do Brasil. Os resultados da pesquisa indicam:

3.1.1 Expansão e Distribuição Geográfica

O modelo APAC tem demonstrado um crescimento contínuo em sua implementação em todo o Brasil. A maioria das APACs está concentrada no estado de Minas Gerais, seguido por outros estados, indicando uma expansão geográfica diversificada.

A análise quantitativa dos dados coletados revela um panorama detalhado da distribuição geográfica das unidades APAC (Associações de Proteção e Assistência aos Condenados) nos diversos estados brasileiros. Conforme os dados apresentados, Minas Gerais se destaca significativamente, concentrando 70,59% das ocorrências, o que demonstra sua predominância no emprego do modelo APAC no país.

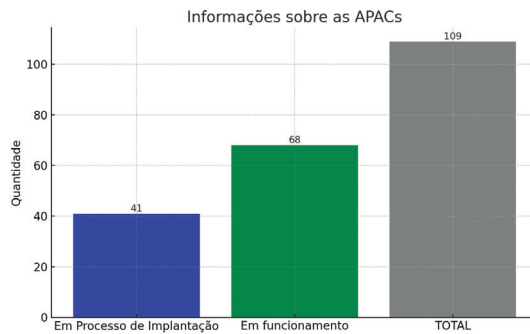
Os demais estados apresentam proporções menores, mas ainda relevantes para o estudo. São Paulo, Rio Grande do Norte, Paraná, Maranhão, Rondônia, Espírito Santo, Rio Grande do Sul e Amapá possuem, cada um, 1,47% das unidades APAC. O Rio Grande do Sul, por sua vez, apresenta uma participação de 4,41%.

Esses percentuais refletem a distribuição e a implementação das APACs no território nacional, evidenciando uma concentração acentuada em Minas

Gerais. Tal distribuição pode ser atribuída a vários fatores, incluindo a origem do modelo APAC no estado e o apoio institucional regional, que têm favorecido a expansão e o reconhecimento do modelo como uma alternativa eficaz ao sistema prisional convencional.

Observa-se uma distribuição importante de Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs) em todo o Brasil. De acordo com os dados, o país conta com um total de 109 unidades APAC, das quais 68 estão em operação efetiva, administrando Centros de Reintegração Social (CRS) sem intervenção policial, enquanto outras 41 estão em diferentes fases de implantação. Essa expansão é ilustrada no gráfico a seguir, que destaca o crescimento e o reconhecimento da eficácia do modelo APAC no contexto do sistema prisional brasileiro:

Gráfico 4 – Informações sobre o processo de implantação das APACs



Fonte: Portal FBAC (2023).

3.1.2 Aceitação Institucional

A predominância do estado de Minas Gerais no cenário das APACs (Associações de Proteção e Assistência aos Condenados), detendo mais de 70% das unidades em todo o Brasil, pode ser atribuída em grande parte ao apoio ativo e estratégico de órgãos judiciais chave, como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), que em particular, desempenha um papel crucial através do desenvolvimento do Programa Novos Rumos na execução penal.

O TJMG não apenas reconhece a importância do modelo APAC, mas também se empenha ativamente na sua promoção e expansão. A implementação do Programa Novos Rumos reflete um compromisso institucional com a reforma do sistema penal, priorizando a humanização da pena e a reinserção social dos condenados. O programa busca mobilizar tanto os juízes quanto a sociedade civil, enfatizando a necessidade de uma abordagem colaborativa e comunitária para a execução penal.

Além disso, o apoio do CNJ ao modelo APAC amplia sua visibilidade e legitimidade no cenário nacional. As parcerias e iniciativas promovidas por estes órgãos judiciais não apenas facilitam a implantação de novas unidades APAC, mas também garantem a qualidade e a eficácia do modelo em prática. Isso inclui a formação e capacitação de equipes, o estabelecimento de diretrizes operacionais consistentes e o apoio contínuo para as atividades desenvolvidas pelas APACs.

Portanto, a significativa presença das APACs em Minas Gerais pode ser vista como o resultado direto desses esforços colaborativos e do compromisso institucional com um sistema penal mais justo e eficiente. A abordagem adotada em Minas Gerais serve como um modelo para outros estados brasileiros, demonstrando o potencial do modelo APAC na transformação do sistema prisional e na promoção da justiça social.

3.1.3 Capacidade e ocupação das APACs

Tabela 1 – Número de pessoas atendidas pelo método APAC

ESTADO	Número de APACs	Regime fechado	Regime semiaberto	Regime aberto	TOTAL
AP	1	50	0	0	50
ES	1	40	10	0	50
MA	8	399	209	0	608
MG	49	3496	1823	190	5509
PR	4	155	82	0	237
RN	1	30	0	0	30
RO	1	40	35	0	75
RS	3	74	10	0	84
Total	-	4284	2169	190	6643

Fonte: Portal FBAC (2023).

A implementação do modelo das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs) no Brasil apresenta uma distribuição geográfica desigual, refletindo as diferenças regionais no acolhimento e aplicação deste sistema de execução penal alternativo. A análise dos dados quantitativos das APACs por estado evidencia uma concentração expressiva em Minas Gerais, contrastando com a presença mais modesta em outros estados.

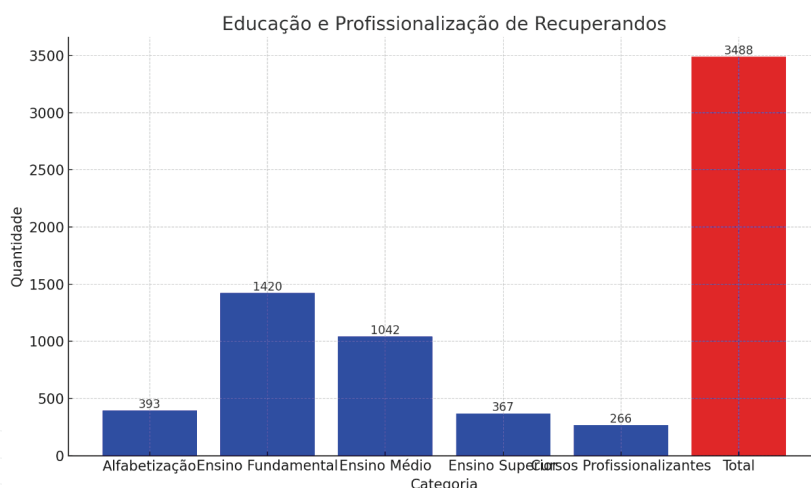
Minas Gerais, com 49 unidades APAC, destaca-se como o epicentro deste modelo no país, abrigando uma significativa parcela de recuperandos nos regimes fechado (3.496), semiaberto (1.823) e aberto (190), totalizando 5.509 recuperandos. Esse cenário demonstra o compromisso robusto do estado com a abordagem humanizada da execução penal, indicando um avanço considerável na reabilitação e reintegração social dos detentos.

Por outro lado, estados como Maranhão, Paraná, Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Rondônia, Amapá e Rio Grande do Norte, embora apresentem um número menor de unidades APAC, contribuem para a diversificação do modelo no território nacional. O Maranhão, com 8 APACs, e um total de 608 recuperandos, exemplifica o investimento crescente em outros contextos regionais, enquanto estados como Espírito Santo, Rondônia, Amapá e Rio Grande do Norte, com apenas uma unidade cada, refletem o estágio inicial de adoção do modelo.

Essa distribuição heterogênea das APACs pelo Brasil não somente revela as variações na aceitação e aplicação do modelo APAC, mas também ilustra o potencial de adaptação e expansão do sistema em diferentes realidades estaduais. Enquanto Minas Gerais serve como um modelo de sucesso na implementação das APACs, a presença em outros estados indica uma abertura para novas abordagens no tratamento penal, alinhando-se com os princípios de humanização da pena e reintegração social dos detentos.

3.1.4 Aspectos Educacionais e de Trabalho

Gráfico 5 – Informações sobre os programas educacionais nas APACs



Fonte: Portal FBAC (2023).

A dimensão da educação e da profissionalização dentro do sistema das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs) revela um

aspecto fundamental da abordagem de reabilitação e reintegração social dos detentos. A análise dos dados quantitativos relativos a esses aspectos fornece um panorama esclarecedor do impacto positivo que o modelo APAC exerce na vida dos recuperandos.

Alfabetização: Com 393 recuperandos engajados em programas de alfabetização, as APACs demonstram um compromisso com a erradicação do analfabetismo entre os detentos, proporcionando-lhes uma base educacional essencial.

Ensino Fundamental e Médio: Um total de 1.420 e 1.042 recuperandos, respectivamente, estão matriculados no ensino fundamental e médio, evidenciando o esforço das APACs em garantir a continuidade da educação formal.

Ensino Superior: A presença de 367 recuperandos em nível superior reflete uma oportunidade significativa para a elevação acadêmica e pessoal, contribuindo para uma melhor qualificação e preparação para o mercado de trabalho pós-pena.

Cursos Profissionalizantes: Com 266 recuperandos participando de cursos profissionalizantes, as APACs buscam oferecer habilidades práticas e técnicas, essenciais para a inserção profissional efetiva.

As atividades educacionais e de trabalho nas APACs desempenham um papel crucial na reabilitação e no desenvolvimento dos recuperandos. Programas de alfabetização, ensino fundamental, médio, superior e cursos profissionalizantes são implementados para melhorar as habilidades e a empregabilidade dos detentos, impactando positivamente a vida de 3488 detentos.

A laborterapia e as oficinas produtivas dentro das APACs fornecem oportunidades para o desenvolvimento de habilidades práticas e a promoção de uma ética de trabalho.

Laborterapia: A prática de laborterapia, com 3.856 recuperandos envolvidos, ressalta o enfoque terapêutico e produtivo do trabalho nas APACs, promovendo a disciplina, a responsabilidade e a autoestima.

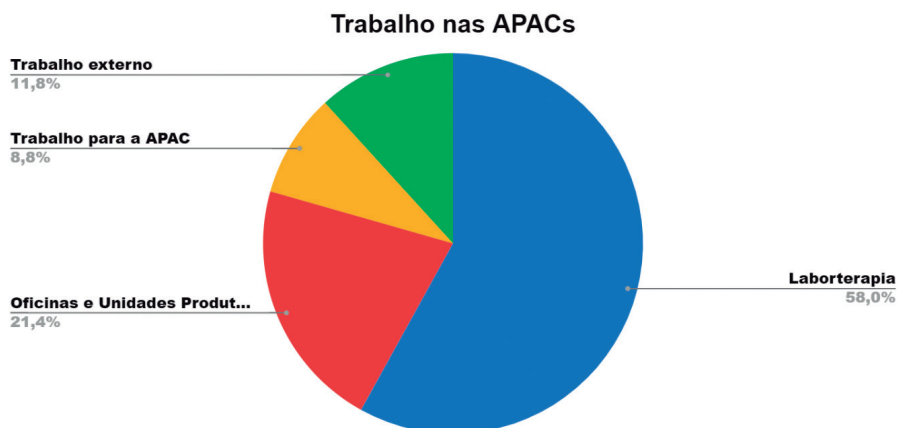
Oficinas e Unidades Produtivas: A participação de 1.419 recuperandos em oficinas e unidades produtivas demonstra o empenho das APACs em fornecer experiências de trabalho diversificadas e construtivas.

Trabalho para a APAC: Com 586 recuperandos contribuindo diretamente para o funcionamento das APACs, observa-se uma integração ativa dos detentos nas rotinas e responsabilidades das unidades.

Trabalho Externo: A incorporação de 782 recuperandos em atividades laborais fora do ambiente prisional representa um estágio avançado no processo de reintegração social. Essa inclusão destaca-se como um **indicador** significativo, e a seguir, apresentaremos um gráfico demonstrando os dados

relacionados a essa importante etapa de preparação dos detentos para a vida fora do sistema penal.

Gráfico 6 – Informações sobre o trabalho nas APACs



Fonte: Portal FBAC (2023).

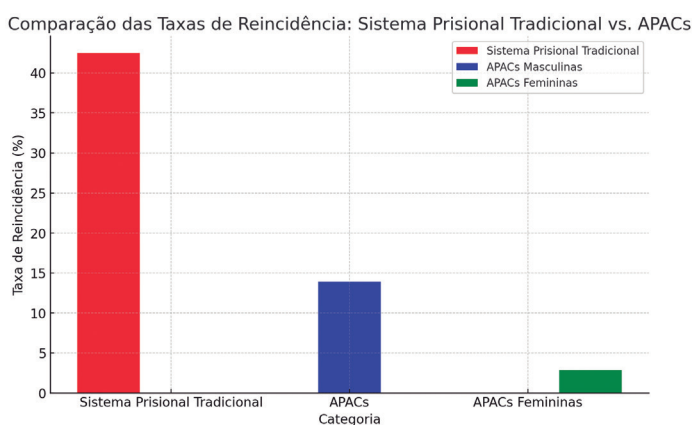
A combinação desses dados educacionais e profissionais nas APACs ilustra uma abordagem integrada e multifacetada da reabilitação penal. Essas iniciativas não apenas proporcionam aos detentos as ferramentas necessárias para uma reinserção social e profissional bem-sucedida, mas também reforçam a importância de tratar a questão penal com uma visão abrangente, que vai além da mera privação de liberdade, focando na transformação pessoal e no desenvolvimento de competências.

3.1.5 Reincidência APACs e Sistema Prisional Tradicional

Conforme estudo recente “Reincidência Criminal no Brasil”, realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen) em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), analisou a reincidência criminal entre 979 mil presos de 13 estados brasileiros, no período de 2008 a 2021. O estudo fornece uma visão abrangente sobre as taxas e padrões de reincidência no sistema prisional brasileiro. Os resultados destacam que a taxa de reincidência varia com base nas diferentes definições adotadas, com uma média de reincidência no primeiro ano em torno de 21%. O valor progride para aproximadamente 38,9% em um período de cinco anos. Os dados também revelam que os crimes mais comuns entre os reincidentes são relacionados a drogas, roubos e furtos, demonstrando a necessidade de políticas públicas eficazes para prevenção e reintegração social de egressos do sistema prisional.

A realidade contrasta significativamente com as taxas de reincidência observadas nas Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs). As APACs, que adotam uma abordagem humanizada e focada na reintegração social, registram uma média de reincidência de apenas 13,90%. Mais notável ainda é o desempenho das unidades femininas das APACs, que apresentam uma taxa de reincidência de apenas 2,84%. Essa diferença notável evidencia a eficácia do modelo APAC em comparação com o sistema prisional tradicional.

Gráfico 7 – Taxa de reincidência criminal comparada APACs vs Sistema Prisional tradicional



Fonte: Portal FBAC (2023).

Este paralelo entre as taxas de reincidência nos sistemas prisionais tradicionais e nas APACs destaca a importância de métodos alternativos de reabilitação. A abordagem das APACs, que enfatiza a educação, o trabalho, a espiritualidade e a valorização humana, demonstra ser mais eficaz na prevenção da reincidência e na promoção de uma reintegração social bem-sucedida dos detentos.

3.2 Discussão

A interpretação dos resultados obtidos neste estudo sobre o modelo das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs) e os Centros de Reintegração Social (CRS) no Brasil ressalta uma concordância notável com a hipótese inicial. A hipótese proposta sugeria que o modelo APAC oferece uma abordagem mais eficaz e humanizada ao sistema prisional, algo que os dados coletados e analisados confirmam robustamente. As taxas de reincidência significativamente mais baixas nas APACs em comparação com o sistema prisional convencional, juntamente com a ênfase na educação, profissionalização e reintegração social dos detentos, demonstram a efetividade do modelo.

A predominância de Minas Gerais na implementação deste modelo, respaldada pelo apoio institucional de órgãos como o CNJ, evidencia uma aceitação crescente e o reconhecimento da importância de métodos alternativos de reabilitação penal. O achado confirma a validade da abordagem do modelo APAC, e sugere a necessidade de sua expansão e adaptação em outros estados brasileiros.

Com base nos resultados e nas conclusões deste estudo, a perspectiva sobre o problema investigado se fortalece na direção da promoção de um sistema penal mais humanizado e eficaz. O modelo APAC demonstra ser uma alternativa viável e uma estratégia necessária para abordar as falhas do sistema prisional tradicional no Brasil, especialmente no que diz respeito à reincidência e à reintegração social dos detentos.

O estudo analisado na pesquisa, que foi conduzido pelo Departamento Penitenciário Nacional e pela Universidade Federal de Pernambuco, aponta para uma taxa média de reincidência de aproximadamente 21% no primeiro ano no sistema prisional tradicional, que escala para quase 39% ao longo de cinco anos. Em contrapartida, as APACs apresentam taxas significativamente mais baixas, com uma média geral de reincidência de 13,90%, e uma notável taxa de apenas 2,84% nas unidades femininas. Os números demonstram a eficácia do modelo APAC, que se fundamenta em princípios de humanização e reintegração social, contrastando fortemente com o cenário preocupante das prisões convencionais.

O livro “APAC: a face humana da prisão”, de Durval Ângelo Andrade (2016), é a principal referência essencial para compreender os princípios e a aplicação do método APAC, destacando sua eficácia na humanização do tratamento penal (Andrade, 2016). Ademais, os estudos realizados pelo Conselho Nacional de Justiça ressaltam a capacidade do método APAC de reduzir a reincidência criminal, apresentando uma alternativa viável e humanizada ao sistema prisional convencional (Brasil, 2023a; Brasil, 2023b).

A análise econômica também suporta a adoção do modelo APAC, evidenciando que o custo de ressocialização por este método é significativamente inferior ao custo de manutenção dos presos em estabelecimentos penais tradicionais (Brasil, 2023b). Isso aponta para a sustentabilidade financeira do modelo e reforça a necessidade de políticas públicas que favoreçam sua implementação.

Os dados nacionais sobre reincidência criminal, disponibilizados pelo Departamento Penitenciário Nacional, fornecem uma base empírica crucial para a avaliação das políticas penais e ressaltam a importância de estratégias efetivas de ressocialização (Brasil, 2023c; Brasil, 2023d). A parceria entre a Universidade Federal de Pernambuco e o DEPEN para estudar a reincidência

criminal complementa esse panorama, oferecendo insights valiosos sobre os desafios e as oportunidades na reintegração dos detentos à sociedade (Brasil, 2023e).

O suporte metodológico para a realização de pesquisas na área pode ser encontrado nas obras de A.C. Gil (2002) e M.C.S. Minayo (2010), que oferecem diretrizes essenciais para a elaboração de projetos de pesquisa e análise social, respectivamente (GIL, 2002; MINAYO, 2010). Essas fontes são fundamentais para a construção de estudos acadêmicos rigorosos e relevantes na área de humanização prisional.

A documentação e os relatórios disponibilizados pela Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC) e pelo DEPEN servem como recursos informativos atualizados sobre as iniciativas e os resultados das APACs, contribuindo para uma compreensão abrangente das práticas e dos impactos desse modelo no Brasil (FBAC, 2023a; FBAC, 2023b; FBAC, 2023c; FBAC, 2023d; DEPEN, 2024).

Para futuras investigações, é essencial expandir a pesquisa para compreender as variáveis que influenciam a eficácia do modelo APAC em diferentes contextos estaduais e sociais. Além disso, estudos longitudinais que acompanhem os ex-detentos das APACs podem fornecer visões valiosas sobre a sustentabilidade de longo prazo das práticas de reintegração social. Assim, poderemos avançar no entendimento e na aplicação do modelo, contribuindo para um sistema de justiça penal mais justo e eficiente no Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo realizou uma análise abrangente do modelo das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs), destacando sua implementação e impacto significativos no sistema prisional brasileiro. Com a coleta e análise de dados extensivos, incluindo o número de APACs em operação, suas capacidades de ocupação, distribuição por gênero e estado, e informações sobre educação, trabalho e taxas de reincidência, foi possível obter uma visão detalhada e quantitativa do funcionamento e da eficácia deste modelo.

Os resultados demonstraram que as APACs, com seu foco na humanização da pena e na reintegração social dos detentos, apresentam uma alternativa eficaz ao sistema prisional tradicional. Em particular, as taxas de reincidência nas APACs são significativamente menores em comparação com as do sistema prisional convencional, evidenciando a eficiência deste modelo na redução da reincidência criminal e na promoção de uma reintegração social mais bem-sucedida.

Além disso, a pesquisa ressaltou a desigual distribuição das APACs pelo Brasil, com uma concentração marcante em Minas Gerais, graças ao apoio de órgãos como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Tribunal de Justiça

de Minas Gerais (TJMG). O fato sinaliza a necessidade e o potencial para uma expansão mais ampla do modelo APAC em outros estados visando uma abordagem mais humanizada e eficiente em todo o sistema prisional nacional.

Em conclusão, o estudo contribui significativamente para o entendimento do modelo APAC e seu impacto no sistema prisional brasileiro. Os achados reforçam a necessidade de políticas públicas que promovam a expansão e a adoção deste modelo, com o objetivo de humanizar a execução penal, reduzir as taxas de reincidência e facilitar a reintegração social dos detentos, alinhando-se assim com princípios de justiça e respeito aos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Durval Ângelo. **APAC**: a face humana da prisão. 4. ed. ampl. Belo Horizonte: O Lutador, 2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **APAC**: método de ressocialização de preso reduz reincidência ao crime. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/84625-apac-metodo-de-ressocializacao-de-preso-reduz-reincidencia-ao-crime>>, acesso em: 25 set. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Ressocializar presos é mais barato que mantê-los em presídios**. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/apac-onde-ressocializar-preso-custa-menos-que-nos-presidios/>>, acesso em: 10 abr. 2023.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. **Reincidência Criminal no Brasil**: Estudo inédito revela dados nacionais. Disponível em: <<https://www.depen.gov.br/reincidencia-criminal-brasil>>, acesso em: 14 out. 2023.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. **Relatório de Reincidência Criminal no Brasil em 2022**. Disponível em: <<https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/depen-divulga-relatorio-previo-de-estudo-inedito-sobre-reincidencia-criminal-no-brasil/reincidencia-criminal-no-brasil-2022.pdf/view>>, acesso em: 23 dez. 2023.

BRASIL. Universidade Federal de Pernambuco. **Parceria com o Depen**: Estudo sobre reincidência criminal. Disponível em: <<https://www.ufpe.br/depen-reincidencia-criminal>>, acesso em: 12 nov. 2023.

CIEMA. **Linha do tempo das APACs**. Disponível em: <<https://ciemavirtual.com.br/linha-do-tempo-das-apacs/>>, acesso em: 26 out. 2023.

DEPEN. **Reincidência Criminal no Brasil**. Disponível em: <<https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/depen-divulga-relatorio-previo-de-estudo-inedito-sobre-reincidencia-criminal-no-brasil>>, acesso em: 26 out. 2023.

Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). Disponível em: <<https://www.gov.br/depen/pt-br>>, acesso em: 17 mar. 2024.

FERREIRA, Valdeci; OTTOBONI, Mário. **Método APAC**: Sistematização de Processos. Belo Horizonte: Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Programa Novos Rumos, 2016.

FBAC. **Linha do Tempo das APACs**. Disponível em: <<https://ciemavirtual.com.br/linha-do-tempo-das-apacs/>>, acesso em: 12 out. 2023.

FBAC. **O que é APAC?** Disponível em: <<https://fbac.org.br/o-que-e-a-apac/>>, acesso em: 26 out. 2023.

FBAC. **Relatório sobre as APACs - 24/12/2023**. Disponível em: <<https://www.fbac.org.br/infoapac/relatoriogeral.php>>, acesso em: 26 out. 2023.

FBAC. **Os 12 Elementos**. Disponível em: <<https://fbac.org.br/os-12-elementos/>>, acesso em: 26 out. 2023.

Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC). Disponível em: <<https://www.fbac.org.br>>, acesso em: 17 mar. 2024.

Gil, A.C. (2002). **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Atlas. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf>, acesso em: 17 mar. 2024.

MARANHÃO. Secretaria de Administração Penitenciária. APAC. Disponível em: <<https://seap.ma.gov.br/programas-ou-campanhas/apac>>, acesso em: 18 mar. 2024.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. **Programa Novos Rumos**: Iniciativas para humanização da pena. Disponível em: <<https://www.tjmg.jus.br/programa-novos-rumos>>, acesso em: 19 dez. 2023.

MINAYO, M.C.S. (2010). **Pesquisa Social**: Teoria, Método e Criatividade. Petrópolis: Vozes. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?id=PtU-bBAAQBAJ>>, acesso em: 17 mar. 2024.

SANTOS, Luiz Carlos Rezende e; FERREIRA, Valdeci; SABATIELLO, Jacopo. **APAC**: a humanização do sistema prisional. Belo Horizonte: APAC, 2018.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA apud SILVA, Ronaldo Alves Marinho da; RAMOS, Brunna Suzart da Mata. **APAC**: Uma alternativa à inércia do estado frente à falência do sistema prisional. Caderno de Graduação - Ciências Humanas e Sociais - UNIT - Sergipe, v. 4, n. 3, p. 13, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.set.edu.br/cadernohumanas/article/view/4777>>, acesso em: 30 dez. 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ. **Recuperar o preso – APAC**. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/destaques/-/asset_publisher/1IKI/content/recuperar-o-presos-apac/18319>, acesso em: 18 mar. 2024.